



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esperantina:

Na condição de Vereador deste Legislativo Municipal e usando das atribuições que o cargo me confere, venho perante Vossa Excelência e demais Edis desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 025/2015

Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Residencial Alecrim II - AMRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **Associação De Moradores do Residencial Alecrim II - AMRA**, fundada em 23 de novembro de 2014, com sede neste município de Esperantina, Estado do Piauí, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 22.532.623/0001-48.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída para fins de defender os direitos, interesses e reivindicações dos moradores do bairro Residencial Alecrim II.

Art. 3º. A **ADECRIS** fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 4 de dezembro de 2015.

Adalberto Alves de Aguiar
Vereador – DEM